



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2.013

12 de setembro de 2.013

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, a ser realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS

1.1. Os empregos objeto deste Concurso são os que seguem:

FISIOTERAPEUTA

FONOAUDIÓLOGO

MÉDICO – Área Clínica Médica

MÉDICO – Área Pediatria

MÉDICO – Especialidade Alergologia

MÉDICO – Especialidade Angiologia

MÉDICO – Especialidade Cirurgia de Cabeça e Pescoço

MÉDICO – Especialidade Cirurgia Geral

MÉDICO – Especialidade Cirurgia Pediátrica

MÉDICO – Especialidade Endocrinologia

MÉDICO – Especialidade Gastroenterologia

MÉDICO – Especialidade Geriatria

MÉDICO – Especialidade Ginecologia - Oncologia

MÉDICO – Especialidade Hematologia

MÉDICO – Especialidade Infectologia

MÉDICO – Especialidade Nefrologia

MÉDICO – Especialidade Neurologia

MÉDICO – Especialidade Neurologia (Neurologia Pediátrica)

MÉDICO – Especialidade Neurocirurgia

MÉDICO – Especialidade Oftalmologia

MÉDICO – Especialidade Ortopedia

MÉDICO – Especialidade Pneumologia

MÉDICO – Especialidade Pneumologia (Pneumologia Pediátrica)

MÉDICO – Especialidade Psiquiatria

MÉDICO – Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem

MÉDICO – Especialidade Reumatologia

MÉDICO – Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia)

MÉDICO – Especialidade Urologia

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

MÉDICO - HORISTA – Clínica Médica

MÉDICO - HORISTA – Ortopedia

MÉDICO - HORISTA – Pediatria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO DO TRABALHO MOTORISTA SOCORRISTA NUTRICIONIST A PSICÓLOGO

- 1.2. O detalhamento dos empregos, as áreas de atuação, requisitos mínimos exigidos, os salários, as cargas horárias, as vagas, e as taxas de inscrições são estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
- 1.3. Em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.615 de 11 de Setembro de 2.007, o valor da hora trabalhada do MÉDICO–HORISTA nos plantões médicos realizados aos sábados, domingos e feriados será acrescido de 60% (sessenta por cento).
- 1.4. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme Decreto de regulamentação, e Lei nº 4.506 de 29/06/95, fará jus ao benefício Vale Alimentação.
- 1.5. A descrição sumária das atribuições dos empregos, constantes da Tabela do Anexo I constam no Anexo II, deste Edital.
- 1.6. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela do Anexo I, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade exigida para cada emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
 - h) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
 - i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis, previstos na Constituição Federal;
 - j) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1, do presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 9 horas do dia 16/09 ate as 23h59min do dia 17/10/2013.**

2.5.1. Os valores das inscrições são os que seguem:

Empregos (s)	Valor da Inscrição
Motorista Socorrista	R\$ 45,00
Demais empregos	R\$ 70,00

- 2.6. Ao inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público de Provas e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;
- 2.6.3. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;
- 2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, apenas, na rede bancária não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
- 2.6.4. A partir de **2 (dois) dias** úteis, após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
- 2.6.5. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto, é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente;
- 2.6.6. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.6.7. As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas e não haverá devolução do valor pago;
- 2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura Municipal de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição, via Internet implicará a não efetivação da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.7. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.
- 2.7.1. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do emprego ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
- 2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet), a seguir relacionados:
- Araraquara:** Rua Carlos Gomes, 1729 - Centro - Araraquara/SP. Telefone: (16) 3332-0777
- Américo Brasiliense:** Centro Educacional e Apoio Pedagógico "Novênio Pavan"- Av. 9 de Julho, 192. Telefone: (16) 3392-3464
- São Carlos:** Rua Treze de Maio, 2000 - Centro - São Carlos/SP. Telefone: (16) 3372-2471
- Ibaté:** Av. São João, 1.188 - Centro - Ibaté/SP. Telefone: (16) 3343-3067
- Rincão:** Rua 21 de novembro, 411 - Centro - Rincão/SP.
- Matão:** Rua Cesário Mota, 1290 - Santa Cruz - Matão/SP. Telefone: (16) 3383-4500
- Gavião Peixoto:** Núcleo Cultural e Biblioteca Prof^a Eulália Rosália de Arruda Cury - Al. Silva, 399 - Centro. Telefone: (16) 3308-1515
- 2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.
- 2.7.4. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.7.5. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 2.7.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.8. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas objetivas.
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Araraquara e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.10. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego.**
- 2.11. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horário de aplicação das provas deverá optar por uma das provas, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.
- 2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 02/2013 no mesmo período destinado às inscrições (do 16/9 até o dia 17/10/2013), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.15.2. O Modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo VI deste Edital.
- 2.15.3. Para efeito do prazo estipulado no **item 2.15**, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.17.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 2.18. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.18.1 e 2.18.2, poderão gozar da isenção da taxa de inscrição que lhes é facultada, deverão protocolar, **no período de 16 a 18/9/2013**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo IV, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.
- 2.18.1. Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção de taxa de inscrição ao candidato **doador de sangue**:
- 2.18.1.1 O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme item 2.18, **cópia autenticada** de documento constando as datas das referidas doações.
- 2.18.1.2 O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.
- 2.18.1.3 Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (16/09/2013).
- 2.18.2. Lei Municipal nº 8.008/2013 prevê isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- 2.18.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.18.2.2. No requerimento de inscrição o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.

2.18.2.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o IBAM consultarão o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.18.3. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.4. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura no dia **25 de setembro de 2013**.

2.18.5. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 17 de outubro de 2013.

2.18.6. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.5. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.6. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.7. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público de Provas em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.8. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.9. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.9.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.9 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- 3.9.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 02/2013 no mesmo período destinado às inscrições (de 16/9 a 17/10), IMPRETERIVELMENTE.
- 3.9.3. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.9.4. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.9.2.
- 3.10. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo VI deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.9.2 deste Edital.
- 3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.12. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na listagem geral dos aprovados por emprego quanto na listagem especial.
- 3.13. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
- 3.15. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. O Concurso Público constará de:
 - 4.1.1. Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, que versarão sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme Anexo III deste Edital;
 - 4.1.2. Prova de títulos de caráter classificatório para os candidatos aos empregos de nível superior.
 - 4.1.3. Prova prática de caráter eliminatório para os candidatos ao emprego público de Motorista Socorrista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **03 de novembro de 2.013** e serão realizadas na cidade de Araraquara-SP.
- 4.3. A aplicação das provas objetivas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 4.3.1. Poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas, portanto, recomenda-se que o candidato realize apenas uma inscrição.
- 4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4.5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados no **dia 25 de outubro de 2.013** através de Editais de **Convocação para as provas objetivas** a serem publicadas no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br.
- 4.6. As provas objetivas poderão sofrer alteração da sua data, cuja divulgação ocorrerá previamente.
- 4.7. **Não serão enviados cartões de convocação** devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas objetivas, através do Edital de Convocação, conforme item anterior.
- 4.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, devendo o mesmo comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto.
- 4.9. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas objetivas em formulário específico.
- 4.10. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do emprego e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala.
- 4.11. A alteração de opção do emprego somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato no formulário de inscrição, via internet, tenha sido transcrito erroneamente para o Edital de Convocação ou nas listas afixadas e divulgadas no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).
- 4.12. Não será admitida troca de opção do emprego, exceto na situação descrita no item 4.11.
- 4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 4.13.1. É aconselhável, também, estar portando o comprovante de inscrição.
- 4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

mencionados no item anterior. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

- 4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova objetiva ou ainda, aplicação da mesma em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.
- 4.19. O não comparecimento às provas objetivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
- 4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas objetivas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 4.21. As provas, com duração de três horas, terão a seguinte composição:
 - 30 questões para o emprego de Médico, Médico-Horista, Médico de Saúde Comunitária e Médico do Trabalho.
 - 40 questões para os demais empregos.
- 4.22. Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas.
- 4.23. Cada questão valerá um ponto e os critérios para habilitação são os que seguem:
 - Para os empregos de Médico, Médico-Horista, Médico de Saúde Comunitária e Médico do Trabalho: 50% da maior nota obtida pelo grupo
 - Para o emprego de Motorista Socorrista: estar entre os 40 (quarenta) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
 - Para os demais empregos: 50% de acertos na prova.
- 4.24. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 4.24.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 - 4.24.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
 - 4.24.3. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.30. Durante a realização das provas objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.31. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas objetivas, o candidato que:
- apresentar-se, após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas objetivas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas objetivas;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas objetivas;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.32. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.34. O tempo mínimo de permanência na sala, inclusive para levar seu caderno de questões, é de uma hora.
- 4.35. Por razões de segurança, os cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 4.36. No dia da realização das provas objetivas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá a inclusão do candidato, mediante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.

- 4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.39. Quando, após a prova objetiva, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 4.41. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos aos empregos públicos de nível superior.
- 4.42. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.23 deste edital.
- 4.43. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.
- 4.44. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 4.45. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 4.46. Não será computado como título, o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

MÉDICOS (Todos)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área de Medicina.</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
<i>Mestre na área de Medicina</i>		3,0	01	3,0
<i>Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre, respeitando o item 4.46.</i>	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
<i>Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	01	1,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	01	2,0

FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área em que concorre Mestre na área em que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
		3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

- 4.47. Só serão considerados os Títulos, cujos comprovantes forem obtidos até a data do último dia de inscrição, 17/10/2013.
- 4.48. As datas e o local para entrega dos títulos serão divulgados, oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.
- 4.49. A divulgação das datas e do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação.
- 4.50. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos, acompanharem as publicações feitas por intermédio do Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br.
- 4.51. No ato da entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, juntamente com esta relação, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 4.52. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com os itens 4.47. até 4.51., deste Edital.
- 4.53. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.
- 4.54. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 4.55. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo V, deste Edital.
- 4.56. O protocolo da relação de títulos com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 4.57. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.58. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.59. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 4.60. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

DA PROVA PRÁTICA

- 4.61. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de Motorista Socorrista na proporção descrita no item 4.23.
- 4.62. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à Prefeitura Municipal.
- 4.63. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site do IBAM e da Prefeitura
- 4.64. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 4.65. A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
 - condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
 - utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
 - obediência às normas gerais de segurança.
- 4.66. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 4.67. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade e, no caso de Motorista Socorrista Carteira Nacional de Habilitação **letra D ou E** no prazo de validade.
- 4.68. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 4.69. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 4.70. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 4.71. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 5.1.1. A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.
- 5.2. Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial, para os candidatos com deficiência habilitados.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - d) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 5.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, no seu site oficial e no site do IBAM.
- 6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão.
- 6.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
- 6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 6.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 6.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 6.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.12. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova objetiva.
- 6.14. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 6.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.16. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 6.17. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 6.18. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de provas objetivas, revisão de recurso, recurso de gabarito final definitivo ou recurso da classificação final definitiva.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

- 7.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 7.2. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e o cumprimento imediato por parte do candidato, das condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 7.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 7.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos à exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 7.7. No caso do candidato se submeter à avaliação psicológica, conforme item 7.6, esta será aplicada antes avaliação médica.
- 7.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 7.9. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas objetivas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.3. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 8.6. É responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 8.7. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 8.8. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do email atendimento@ibamsp.org.br.
- 8.9. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, documento que comprove a aposentadoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.10. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 8.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 8.14. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 8.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação, posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.16. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 8.17. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 8.18. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão Especial responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 8.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora designada para a realização do Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2.013 (dois mil e treze).

LUIZ ZACCARELLI
Secretaria Municipal da Administração

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

TABELA DE EMPREGOS

TABELA I

CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
201	FISIOTERAPEUTA Classe I – Ref. 98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Superior completo em Fisioterapia com Registro no CREFITO	R\$ 2.217,73	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
202	FONOAUDIÓLOGO Classe I – Ref. 98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Superior completo em Fonoaudiologia com Registro no CRF	R\$ 2.217,73	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
203	MÉDICO – Área Clínica Médica Classe I – Ref. 110	Para desempenho das atividades na atenção básica de saúde do município.	Superior Completo em Medicina e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
204	MÉDICO – Área Pediatria Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na atenção básica de saúde do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em pediatria e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
205	MÉDICO – Especialidade Alergologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em alergia e imunologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
206	MÉDICO – Especialidade Angiologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em Angiologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
207	MÉDICO – Especialidade Cirurgia de Cabeça e Pescoço Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em cirurgia de cabeça e pescoço e registro no CRM	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
208	MÉDICO – Especialidade Cirurgia Geral Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			cirurgia geral e registro no CRM	R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13		
209	MÉDICO – Especialidade Cirurgia Pediátrica Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em cirurgia pediátrica e registro no CRM	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
210	MÉDICO – Especialidade Endocrinologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em endocrinologia e metabologia registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, , regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
211	MÉDICO – Especialidade Gastroenterologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em gastroenterologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
212	MÉDICO – Especialidade Geriatria Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Secretaria da Saúde	Superior Completo em Medicina, residência ou especializa	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			ção em geriatria e registro no CRM.	Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13		
213	MÉDICO – Especialidade Ginecologia - Oncologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em ginecologia e oncologia; e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
214	MÉDICO – Especialidade Hematologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em hematologia e hemoterapia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
215	MÉDICO – Especialidade Infetologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em infetologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
216	MÉDICO – Especialidade Nefrologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência	Superior Completo em Medicina, residência ou especializa	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		Especializada do município.	ção em nefrologia e registro no CRM.	Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13		
217	MÉDICO – Especialidade Neurologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em neurologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
218	MÉDICO – Especialidade Neurologia (Neurologia Pediátrica) Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em neurologia e área de atuação em neurologia pediátrica; e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
219	MÉDICO – Especialidade Neurocirurgia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em neurocirurgia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
220	MÉDICO – Especialidade Oftalmologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de	Superior Completo em Medicina, residência ou	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		Assistência Especializada do município.	especialização em oftalmologia e registro no CRM.	R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13		
221	MÉDICO – Especialidade Ortopedia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em ortopedia e traumatologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
222	MÉDICO – Especialidade Pneumologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em pneumologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
223	MÉDICO – Especialidade Pneumologia (Pneumologia Pediátrica) Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em pneumologia e área de atuação em pneumologia pediátrica e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
224	MÉDICO – Especialidade Psiquiatria Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na	Superior Completo em Medicina,	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado,	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	residência ou especialização em psiquiatria e registro no CRM.	Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	ou escala de revezamento	
225	MÉDICO – Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em radiologia e diagnóstico por imagem e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
226	MÉDICO – Especialidade Reumatologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em reumatologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
227	MÉDICO – Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia) Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria de Assistência Especializada do município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em radiologia e diagnóstico por imagem e registro no CRM.	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
228	MÉDICO – Especialidade Urologia Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Coordenadoria	Superior Completo em Medicina, residência	Base R\$ 2.498,99 acrescido da Retribuição Pecuniária	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		de Assistência Especializada do município.	ou especializa ção em urologia e registro no CRM.	Incorporada de R\$ 2.929,22 e Gratificação Pecuniária de R\$571,79 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	revezamento	
229	MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA Classe I – Ref. 1001	Para desempenho de atividades na atenção básica de saúde do município, ESF e PACS.	Certificado de Conclusão de Residência Médica em Saúde de Família e Comunidade, ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialista em Saúde de Família e Comunidade com carga horária de no mínimo 360 horas, ou no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de experiência em Saúde de Família e Comunidade, comprovada em carteira de trabalho ou declaração do empregador, e registro no CRM.	R\$ 10.167,90	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
230	MÉDICO – HORISTA –Clínica Médica Classe I – Ref. 901	Para desempenho de atividades nas Unidades da Coordenadoria de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.	Superior Completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 49,38	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
231	MÉDICO HORISTA –Ortopedia Classe I – Ref. 901	Para desempenho de atividades nas Unidades da	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização	R\$ 49,38	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		Coordenadoria de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.	em ortopedia e traumatologia e registro no CRM.		de revezamento	
232	MÉDICO – HORISTA – Pediatria Classe I – Ref. 901	Para desempenho de atividades nas Unidades da Coordenadoria de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em pediatria e registro no CRM.	R\$ 49,38	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
233	MÉDICO DO TRABALHO Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades relativas à saúde no trabalho, na Secretaria da Administração e na Secretaria da Saúde	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em Medicina do Trabalho, e registro no CRM	R\$ 2.498,99	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
234	MOTORISTA SOCORRISTA Classe I – Ref. 41	Para desempenhar atividades em Unidades de Urgência e Emergência	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou “E” e 6 (seis) meses de experiência como motorista e conhecimentos de Primeiros Socorros	R\$ 1.257,72	40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
235	NUTRICIONISTA Classe I – Ref. 98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Superior completo em Nutrição com Registro no CRN	R\$ 2.217,73	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

236	PSICÓLOGO Classe I – Ref. 98	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Superior completo em Psicologia com Registro no CRP	R\$ 2.217,73	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento	01
------------	--	---	--	--------------	---	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

(conforme legislação em vigor)

EDITAL 002/2013

FISIOTERAPEUTA

Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

FONOAUDIÓLOGO

Executar atividades visando identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

MÉDICO

Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em posto de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção, prestar assistência integral aos indivíduos da comunidade sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-comunidade como parte de um processo terapêutico e de confiança, realizar visitas domiciliares, oportunizar os contatos juntamente com a equipe com indivíduos sadios e doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária, executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, executar ações de assistência à saúde, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde, encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento e atender toda demanda agendada e espontânea durante a sua jornada de trabalho de 08 horas.

MÉDICO- HORISTA

Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em unidades de pronto atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO DO TRABALHO

Executar as atividades relativas a exames clínicos admissionais, demissionais, homologativos e preventivos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico e comparando os resultados com os requisitos de cada tipo de atividade; prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades profissionais, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover e recuperar a saúde e o bem estar do trabalhador, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde no trabalho, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

MOTORISTA SOCORRISTA

Executar atividades de condução de veículos próprios para transportes de pacientes no Município ou fora dele, em atendimento à urgência e emergência, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.

NUTRICIONISTA

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

PSICÓLOGO

Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL 002/2013

FISIOTERAPEUTA

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população.

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama. Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas.

FONOAUDIÓLOGO

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população.

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas Implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios psiquiátrico. Lingüística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Individuo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sócio Interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sócio Interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: Objetivos conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO – Todos (exceto Médico do Trabalho)

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito.

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Conhecimentos Específicos da área de atuação

MÉDICO DO TRABALHO

Legislação específica: Lei nº 6514, de 22/12/77; Conhecimentos da Portaria nº 3214, de 08/06/78 e as Normas Regulamentadoras aprovadas - NR 4, NR 5, NR 6, NR 7, NR9, NR 13, NR 15, NR 16, NR 17; Legislações complementares. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Proteção ao meio-ambiente; Doenças profissionais - identificação e medidas preventivas; L.E.R. / D.O.R.T. e PAIR; Noções de saúde mental; Riscos ambientais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MOTORISTA SOCORRISTA

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de veículos; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro; Noções de Primeiros Socorros e Direção Defensiva.

NUTRICIONISTA

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Nutrição normal: Conceito de Alimentação e Nutrição. Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos, Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das necessidades Calóricas Basais e Adicionais para Adulto Normal; Nutrientes e Alimentos Funcionais; Dietoterapia: Princípios Básicos; Técnica Dietética: Características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiênicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos; Nutrição em Saúde Pública: Programas Educativos – Fatores Determinantes do Estado Nutricional de uma População e Carência Nutricional; Código de Ética Profissional. Legislação Federal e Estadual relacionada à área. Portarias da ANVISA.

PSICÓLOGO

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população.

As inter-relações familiares: orientação psicológica à família; Os danos psicológicos decorrentes do diagnóstico e do tratamento complementar do câncer; Entrevista e terapia psicológicas; Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 – Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; A Importância do Tratamento Psicoeducacional; Abordagem Cognitivo-Comportamental na Prática Psiquiátrica; A Atuação do Psicólogo em Grupos Terapêuticos; A Importância da Psicologia na Equipe Interdisciplinar; Psicologia em Saúde; Código de Ética Profissional; Lei nº 8069. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Atividades Grupais, Bullying, Drogadicção, Contracepção, Gravidez, DST/AIDS; Psicologia do Trabalho. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

REQUERIMENTO

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2013

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao emprego de _____, venho requerer à Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria da Administração, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista nos itens 2.18.1 e 2.18.2 deste edital, conforme opção assinalada abaixo:

- () Candidato Doador de Sangue.
() Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada.

Araraquara, ____/____/2.013

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 002/2.013

Nome: _____

Emprego : _____

R.G. número: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fls.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas Entregues: _____ Total de Documentos Entregues: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data de Entrega: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

Edital 002/2013

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2013

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____